

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE TOMADAS DE EMBUTIR PARA PAINEL E CONECTORES DE EMENDA RÁPIDA – 3 E 5 POLOS/VIAS DESTINADOS A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO MOBILIÁRIO CORPORATIVO ADQUIRIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 – A reorganização dos ambientes de trabalho, com a instalação de novos móveis e a readequação dos postos de atendimento e administrativos, exige a adaptação dos pontos de energia elétrica para garantir o correto funcionamento dos equipamentos utilizados pelos servidores, tais como computadores, monitores, impressoras e demais dispositivos eletrônicos.

Nesse contexto, as tomadas de embutir proporcionarão melhor integração das instalações elétricas ao mobiliário, promovendo maior organização, segurança e funcionalidade dos ambientes. Já os conectores de emenda rápida serão utilizados na execução das adequações elétricas necessárias, assegurando conexões seguras, eficientes e em conformidade com as boas práticas de instalação.

Dessa forma, a aquisição dos materiais é essencial para viabilizar a implantação do novo padrão de mobiliário, garantindo a continuidade das atividades administrativas, a segurança dos usuários e a adequada infraestrutura elétrica dos ambientes municipais.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição de tomadas para painel de embutir e conectores de emenda de 3 e 5 polos/vias justifica-se pela necessidade de garantir a adequada instalação elétrica e operacionalização do mobiliário corporativo adquirido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, assegurando condições seguras, organizadas e funcionais aos ambientes administrativos.

Os materiais são indispensáveis para a correta alimentação elétrica dos móveis corporativos, contribuindo para a padronização das instalações, maior segurança e melhor aproveitamento dos espaços nas unidades administrativas.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 – À luz da requisição de compra apresentada, verifica-se que o presente termo de referência abarca a seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CONECTOR DE EMENDA RÁPIDA – 5 POLOS/VIAS</p>  <p>Possui sistema de mola de pressão acionada por alavanca integrada, para conexão sem ferramentas. Compatível com condutores rígidos, semirrígidos e flexíveis de, no mínimo, 0,5 mm² até 6,0 mm². Tensão máxima nominal de operação de 450 V (alternada) e corrente nominal de condução de, no mínimo, 32 A. Temperatura máxima de operação contínua de até 105 °C.</p> <p>Grau de Proteção: IP 20 (proteção contra toque com os dedos e objetos sólidos maiores que 12 mm).</p> <p>Composição: Invólucro externo em termoplástico isolante, transparente ou com visor que permita a inspeção visual da conexão, autoextinguível (não propagante de chamas). Mola de pressão interna em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência mecânica à corrosão. Contato elétrico interno em cobre eletrolítico de alta condutibilidade.</p> <p>Deve possuir ponto/orifício acessível para teste de tensão elétrica com ponta de prova, sem necessidade de desconexão dos cabos.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: WAGO</p>	800	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
2	<p>CONECTOR DE EMENDA RÁPIDA – 3 POLOS/VIAS</p>  <p>Possui sistema de mola de pressão acionada por alavanca integrada, para conexão sem ferramentas. Compatível com condutores rígidos, semirrígidos e flexíveis de, no mínimo, 0,5 mm² até 6,0 mm². Tensão máxima nominal de operação de 450 V (alternada) e corrente nominal de condução de, no mínimo, 32 A. Temperatura máxima de operação contínua de até 105 °C.</p> <p>Grau de Proteção: IP 20 (proteção contra toque com os dedos e objetos sólidos maiores que 12 mm).</p> <p>Composição: Invólucro externo em termoplástico isolante, transparente ou com visor que permita a inspeção visual da conexão, autoextinguível (não propagante de chamas). Mola de pressão interna em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência mecânica à corrosão. Contato elétrico interno em cobre eletrolítico de alta condutibilidade.</p> <p>Deve possuir ponto/orifício acessível para teste de tensão elétrica com ponta de prova, sem necessidade de desconexão dos cabos.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: WAGO</p>	600	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
3	<p>TOMADA DE EMBUTIR PARA PAINEL 2p + T, COR PRETA COM RABICHO</p>  <p>Tomada de embutir para painel/aparelho, padrão brasileiro 2P+T (dois polos mais terra), com rabicho de fios integrado para ligação elétrica. Corpo feito em termoplástico, na cor preta, suporta tensão até 250V. Para aparelhos e equipamentos com plug de corrente em 10A. Para uso em painéis, móveis, armários industriais. Norma NBR14136.</p>	1700	R\$ 10,49	R\$ 17.833,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 25.487,00

4.2 – IGNORAR O DESCRITIVO DO COMPRASNET, SEGUIR O TERMO DE REFERÊNCIA.

4.3 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme decretos federal e municipal.

4.4 – A estimativa dos quantitativos foi realizada com base nos layouts de alocação dos ambientes, considerando a quantidade de postos de trabalho previstos e uma margem mínima para eventuais ajustes de layout. Ressalta-se que os itens foram previamente adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços nº 138/2026, oriunda de processo específico para aquisição de mobiliário corporativo planejado.

4.5 – A estimativa de preços é precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022 que se encontram com preços usuais de mercado, acostados ao processo.

5 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 – O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

5.2 – Poderão participar desta Cotação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências desta Cotação e que estiverem cadastradas no SICAF.

6 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – A empresa deverá entregar rigorosamente os produtos a partir do recebimento da solicitação de fornecimento no **prazo máximo de 15 dias corridos**, acompanhado de nota fiscal para pagamento.

6.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a entrega dos itens adquiridos deverá ser realizada, observados os horários de funcionamento do setor solicitante, nos seguintes moldes:

6.2.1 – PRAZO: Até 15 (quinze) dias corridos.

6.2.2 – LOCAL DE ENTREGA: Avenida Paraná, 2601, Bairro São José, Divinópolis/MG.

6.2.3 – HORÁRIO PARA ENTREGA: Apenas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário definido na solicitação de fornecimento.

6.3 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4 – Os objetos deverão ter no mínimo 90 (noventa) dias de garantia, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada pela contratada.

6.5 – Se as características do(s) produto(s) não corresponderem às especificações exigidas, será recusado o recebimento e ou haverá a devolução do(s) mesmo(s), e o fornecedor assumirá a reposição, sem ônus para a Contratante. A não observância deste prazo bem como os casos da não entrega da totalidade do(s) produto(s) comprado(s), serão objetos de advertências, cabendo à(s) contratada(s) as penalidades previstas no edital do pregão. A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva da(s) contratada(s).

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Comunicar à empresa vencedora do certame todas e quaisquer ocorrências relacionadas à aquisição do material objeto deste Termo de Referência.

7.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

7.3 – Fiscalizar a entrega do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

7.4 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento correspondente aos produtos comprados será efetuado à EMPRESA em até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

8.2 – A empresa contratada, para o recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certidões de regularidades fiscais e trabalhistas.

8.4 – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária entre a data prevista e a do efetivo pagamento através da variação do INPC ou IPCA, conforme a regulamentação vigente na ocasião.

8.5 – Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Solicitação de Fornecimento que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

8.6 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7 – Conforme Decreto Municipal nº 15.680/2023 e orientações das Instruções Normativas RFB nº 2.145/2023 e nº 1.234/2012 e Anexos I a V, sobre as retenções de tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou a prestação de serviços, pelos órgãos da administração pública direta Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, fica o Município de Divinópolis obrigado a efetuar a retenção/recolhimento do imposto sobre a renda na fonte, seguindo as normas supracitadas.

8.7.1 – Portanto, as notas fiscais, faturas e recibos de fornecimento de bens ou prestação de serviços emitidas à Prefeitura de Divinópolis deverão constar o valor a ser retido do imposto sobre a renda, conforme disposto no anexo I da IN RFB nº 1234/2012, salvo hipóteses em que não haverá retenções de acordo com seu art. 4º, sendo necessário realizar as devidas comprovações.

8.7.2 – Os valores de imposto sobre a renda a serem retidos deverão ser informadas no documento fiscal em campo próprio e, na inexistência deste, a informação deverá constar no campo de “Informações Complementares”.

8.7.3 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo atendimento às especificações técnicas.

9 – INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 – As dúvidas em relação à especificação do item ou outras informações deste documento poderão ser esclarecidas pelo whatsapp: (37) 3229.8103 – Karina Maria Kunz.

10 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO E MODO DE DISPUTA

10.1 – MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

10.2 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Divinópolis, consignadas para o exercício de 2026, em conformidade com a previsão constante no Plano de Contratação Anual (PCA), instituído pelo Decreto nº 17.111/2026.

11.2 – A contratação está classificada no grupo de **despesa 339030 – Material de Consumo, elemento 33903026 – Material Elétrico e Eletrônico**, estando os recursos devidamente previstos para atendimento das demandas administrativas, conforme planejamento previamente estabelecido.

11.3 – Na hipótese da execução contratual ultrapassar o exercício financeiro de 2026, as despesas subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos exercícios seguintes, em conformidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

Divinópolis, maio de 2026.

(assinado digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)

KARINA MARIA KUNZ
Gerente de Administração